



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 490/2018.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
a Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora Municipal Sra. **LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA BARCELLOS – Profissional de Educação**, matrículas nº 1087 e nº 2202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde aos períodos aquisitivos de 15/02/2007 a 15/02/2013 e 01/03/2011 a 01/03/2017, será gozada no período de 06/06/2018 a 05/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de junho de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal